



**LEI Nº 1.543, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e ele sancionou a presente Lei:*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente da Prefeitura Municipal Timbé do Sul no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para a dotação abaixo especificada:

03.01 – Secretaria de Administração e Finanças  
2.033 – Convênio Polícia Militar  
4.4.90.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas.....R\$ 3.500,00

**Art. 2º** - A execução do disposto no artigo anterior decorrerá da anulação parcial da seguinte dotação:

03.01 – Secretaria de Administração e Finanças  
2.033 – Convênio Polícia Militar  
3.3.90.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas.....R\$ 3.500,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL - SC, 09 de novembro de 2010.

**Eclair Alves Coelho**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Lei, nesta Secretaria na data supra.

**Helder Pessetti**  
Secretário de Administração e Finanças

|  |                          |                                |                             |                                     |   |
|--|--------------------------|--------------------------------|-----------------------------|-------------------------------------|---|
| Criado pela<br>Lei n.º<br>1069 de 11/05/67 | Instalado em<br>23/09/67 | Pertence a Comarca<br>de Turvo | Área Territorial<br>347 Km2 | População – Censo<br>de 2000- 5.322 | Altitude: Max: 1210<br>Média: 210<br>Mínima: 50 |
|--|--------------------------|--------------------------------|-----------------------------|-------------------------------------|---|